



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1088/2023

De 09 de Maio de 2023

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

|                           |                                                     |                     |                         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO:                    | 09 – Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos |                     |                         |
| Unidade:                  | 01 - Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos |                     |                         |
| Função:                   | 15 - Urbanismo                                      |                     |                         |
| SUBFUNÇÃO:                | 451 – Infra – Estrutura Urbana                      |                     |                         |
| PROGRAMA:                 | 5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos    |                     |                         |
| PROJ/ATIVIDADE:           | 1160 - Construção de Praças                         |                     |                         |
| DOTAÇÃO:                  | 4.4.90.51                                           | Obras e Instalações | R\$ 1.300.000,00        |
| <b>TOTAL DA ATIVIDADE</b> |                                                     |                     | <b>R\$ 1.300.000,00</b> |

**Art. 2º** - Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações aberta no **art. 1º**, no valor de **1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, o recurso **proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferência Especial – 5106653**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 09 de Maio de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade  
em 18/05/2023  
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT